



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1089**

**Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2011**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.03**  
**ERRATAS CPL.....PÁG.07**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.07**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-11804-09 Vol I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo  
**ASSUNTO:** Construir Praça Pública em Nova Londrina

Ref.: Prorrogação de Prazo

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato n° 242/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Santos & Carvalho Ltda**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 3 de junho de 2011.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 454/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município.

**À Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-2967/2011

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e equipamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n° 463/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de materiais de consumo e equipamentos de marcenaria**, para implantação do Projeto ReAproveitar conforme descrito no Projeto Básico n° 024/SEMAS/2011 (fls. 04/07), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Central dos Parafusos Comercial Ltda - ME**, CNPJ n° 84.555.721/0001-58, no valor total de **R\$ 6.348,18** (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 126,48 (cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 6.221,70 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-4075-2011

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico n° 462/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (marmítex), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**, CNPJ n° 07.863.440/0001-11, no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-4630/2011

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** manutenção de computadores e impressoras

Acolho o Parecer Jurídico n° 444/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **manutenção de computadores e impressoras**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 04 (quatro) meses.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **HG de Souza Com. Representações-ME**, no montante de **R\$ 7.997,00** (sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-4795/2011

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de peças e mão de obra

Acolho o Parecer Jurídico n° 441/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (peças) e serviços**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, na manutenção dos veículos celta 2007/2008, placas NDG 3485, NDG 3468 e NDF 0186.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda.**, CNPJ n° 05.880.596/0001-85, no montante de **R\$ 7.459,49** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-4807-2011

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer Jurídico n° 464/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (ferro e arame), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Euros Distribuidora de Materiais para Construção Ltda**, CNPJ n° 09.321.799/0001-92, no valor de **R\$ 7.903,00** (sete mil, novecentos e três reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-6562/2011

**INTERESSADA:** SEME  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de construção para manutenção das quadras de esportes

Acolho o Parecer Jurídico n° 460/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **aquisição de material de construção** (cimento, areia, tijolos, entre outros), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, nos reparos e manutenção das quadras esportivas dos bairros Duque de Caxias, Beira Rio e BNH.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Recor Ltda.-ME**, no montante de **R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

**À SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-23/2011

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Despesas com aquisição de placas de veículos das unidades administrativas

Acolho o Parecer Jurídico n° 442/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n. 075/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de placas para veículos**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **A. L. de Andrade & Cia Ltda. EPP**, no valor de **R\$ 12.210,00** (doze mil, duzentos e dez reais).

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-1371/2011

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Fotocópias para Semed e Unidades Escolares

Acolho o Parecer Jurídico n° 465/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n. 090/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de fotocópias**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresen-

tada pela empresa **L. A. Martines - ME**, no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2424/2011**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Infraestrutura Parque de Exposições

Acolho o Parecer Jurídico nº 447/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n. 084/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **ampliação da rede de distribuição de energia em alta tensão e baixa tensão com iluminação pública na área interna do Parque de Exposições "Hermínio Victorelli"**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06); Plano de Trabalho (fls. 07/09); Termo de Convênio n. 047/2009-Suframa (fls. 12/21); Projeto, ART, planilhas, cronograma físico-financeiro (fls. 23/85) e Planta (fls. 86).

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Hilgert & Cita Ltda.**, no valor de **R\$ 145.834,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2768/2011 Anexo I**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e serviços.

**Súmula:** Convênio com a Polícia Militar nº 005/PGM/2011.

Acolho o Parecer Jurídico nº 446/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 087/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo e serviços (manutenção em condicionadores de ar)**, para a Polícia Militar, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 03/18.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**Lojão das Tintas Ltda:** todos os itens do anexo I, no valor de

R\$ 25.627,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);

**Poloar Comércio de Ar Condicionado Ltda - ME** : todos os itens do anexo II, no valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7378/2011**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (veículo)

Acolho o Parecer Jurídico nº 466/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n. 088/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de material permanente (veículo)**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/06, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda.**, CNPJ nº 05.880.596/0001-85, no valor de **R\$ 33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7560/2011**

**INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Locação de caminhão basculante

Acolho o Parecer Jurídico nº 459/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 086/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **locação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05); Memorial Descritivo (fls. 06/07); Planilha Orçamentária (fls. 08) e Cronograma Físico-Financeiro (fls. 09), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 5 (cinco) meses.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **W. F. de Souza - ME**, no valor mensal de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o montante de **R\$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3983-11**

**INTERESSADA:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana.

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador Geral,

De acordo com Parecer exarado por essa Procuradoria Geral, as fls. 15/16, em não havendo a obrigatoriedade deste município em proceder o recolhimento da GRCSU remetidos pela Federação Unitária dos Trabalhadores no Serviço Público de Rondônia, **RECOMENDO** que essa Procuradoria **NOTIFIQUE** a Federação sobre o assunto, tendo por base a vossa manifestação.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2502-2010 Anexo V**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – material laboratorial

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Laboratorial, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

**ACOLHO** o Parecer nº 948/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo I**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

**Acolho** o Parecer nº 985/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**Socibra Distribuidora Ltda.**, no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo II**

**INTERESSADO: SEMUSA**

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 986/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 33.321,50** (trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3318/2011 - SEMG**

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos

**Ref.:** Julgamento de Recurso - Pregão Presencial nº 027/2011  
**Empresa:** Casa da Lavoura, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brizola

Senhora Presidente,

Os presentes autos, autuados para aquisição de equipamentos para agroindústria de beneficiamento de leite, devidamente licitado, foi motivo de recursos por parte da empresa *Casa da Lavoura, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.*, alegando a seu favor que a licitante vencedora *Comercial Osasco Ltda.*, em sua declaração de garantia e treinamento, assegura que tal garantia e treinamento serão prestados por *Carvalho e Vidal Ltda.* A recorrente aponta como motivo de não aceitação da mencionada declaração sua data de expedição e reconhecimento de firma “**13 de maio de 2011**”.

Tendo a Comissão Permanente de Licitação, promovido diligência na empresa constante da Declaração “*Carvalho e Vidal Ltda.*”, e tomado conhecimento da veracidade dos fatos carreados aos autos, sendo idônea e competente para a prestação de assistência técnica a empresa *Carvalho e Vidal Ltda.*

Diante destes fatos e, considerando ainda a diferença de preço (quase 25%), **NEGO** seguimento ao recurso da *Casa da Lavoura, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.*, permanecendo inalteradas as decisões da Comissão Permanente de Licitação, devendo dar prosseguimento aos atos do presente procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11951/2010**

**INTERESSADA: SEMUSA**

**ASSUNTO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de material hospitalar e farmacológico.

Acolho o Parecer Jurídico nº 001/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Pregão para “Registro de Preços” nº 008/SAUDE/11, que tem por objeto **aquisição de material de consumo** (hospitalar e farmacológico), conforme descrito no Projeto Básico n. 202/06/2010, fls. 08/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção da Rede Básica.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

| Equilíbrio Com. e Repres. Ltda |        |       |                   |
|--------------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                           | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 02                             | 60     | Cx    | 3,70              |
| 33                             | 360    | Cx    | 1,73              |
| 35                             | 300    | Rolo  | 4,50              |
| 42                             | 4800   | Und   | 0,12              |
| 43                             | 4800   | Und   | 0,25              |
| 44                             | 3000   | Und   | 0,42              |
| 14                             | 24     | Cx    | 21,00             |

ANEXO I

ANEXO II

| Biocal Com. Repres. Ltda |        |       |                   |
|--------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                     | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 04                       | 240    | Cx    | 3,30              |
| 05                       | 60     | Cx    | 3,30              |
| 14                       | 960    | Pct   | 9,30              |
| 27                       | 6000   | Und   | 0,78              |
| 32                       | 60     | Cx    | 33,00             |
| 36                       | 300    | Cx    | 13,40             |
| 37                       | 840    | Cx    | 10,80             |
| 50                       | 288    | Cx    | 68,00             |
| 10                       | 24     | Frc   | 9,90              |
| 11                       | 24     | Frc   | 9,90              |
| 12                       | 24     | Frc   | 25,00             |
| 13                       | 480    | Cx    | 10,00             |

ANEXO I

ANEXO II

| Sulmedi Com. Prod. Hosp. Ltda. |        |       |                   |
|--------------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                           | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 01                             | 360    | Pct   | 2,00              |
| 06                             | 360    | Rolo  | 7,80              |
| 26                             | 960    | Und   | 1,10              |
| 01                             | 120    | Cx    | 35,00             |
| 02                             | 240    | Cx    | 35,50             |
| 08                             | 300    | Pote  | 5,20              |

ANEXO I

ANEXO II

| Triangulo Com. de Medic. Ltda |        |       |                   |
|-------------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                          | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 05                            | 120    | Fr    | 9,00              |

ANEXO II

| Socibra Dist. Ltda |        |       |                   |
|--------------------|--------|-------|-------------------|
| Item               | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 07                 | 720    | Pct   | 2,75              |
| 08                 | 600    | Pct   | 4,00              |
| 09                 | 480    | Pct   | 5,40              |
| 10                 | 312    | Und   | 3,00              |
| 17                 | 24     | Cx    | 0,71              |
| 18                 | 240    | Gls   | 14,60             |
| 22                 | 180    | Und   | 26,90             |
| 23                 | 480    | Rolo  | 4,50              |
| 24                 | 312    | Rolo  | 3,70              |
| 25                 | 360    | Pct   | 2,70              |
| 28                 | 10000  | Und   | 0,75              |
| 29                 | 60     | Cx    | 15,00             |
| 30                 | 360    | Rolo  | 2,08              |
| 38                 | 1080   | Cx    | 13,00             |
| 39                 | 120    | Rolo  | 46,90             |
| 48                 | 120    | Und   | 2,26              |
| 03                 | 120    | Fr    | 6,42              |
| 06                 | 24     | Gls   | 14,00             |

ANEXO I

ANEXO II

| Covan Com. Varej. e Atac. do Norte Ltda-EPP |        |       |                   |
|---|--------|-------|-------------------|
| Item  | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 19  | 360    | Und   | 0,59              |

ANEXO I

|    |      |     |      |
|----|------|-----|------|
| 20 | 240  | Und | 0,74 |
| 40 | 600  | Und | 0,80 |
| 41 | 3000 | Und | 0,17 |
| 45 | 120  | Und | 0,75 |
| 46 | 120  | Und | 0,75 |
| 47 | 120  | Und | 0,75 |
| 51 | 36   | Pct | 4,90 |

| Labnorte Cirurgia e Diag. Ltda |        |       |                   |
|--------------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                           | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 15                             | 60     | Und   | 5,80              |
| 16                             | 60     | Und   | 5,80              |
| 21                             | 360    | Pact  | 15,80             |
| 04                             | 120    | Fr    | 9,45              |
| 15                             | 60     | Lts   | 11,10             |

ANEXO I

ANEXO II

| Stock Coml. Hospitalar Ltda |        |       |                   |
|-----------------------------|--------|-------|-------------------|
| Item                        | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) |
| 03                          | 132    | Cx    | 3,21              |
| 11                          | 120    | Pct   | 1,80              |
| 12                          | 120    | Pct   | 1,80              |
| 13                          | 7.200  | Und   | 0,21              |
| 31                          | 60     | Galão | 4,50              |
| 34                          | 156    | Cx    | 20,50             |
| 49                          | 60     | Cx    | 71,00             |
| 07                          | 300    | Pote  | 9,95              |

ANEXO I

ANEXO II

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N.15925/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2168, de 25 de maio de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO  
DE AGRICULTURA  
280 20.127.1010.1132.1132 Apoio a Projetos  
de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R 2.950,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

647 20.127.1010.1132.0001 Apoio a Projetos  
de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R 56.050,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por anulação parcial de Restos a Pagar, da seguinte forma:

I. Recursos próprios R\$ 2.950,00  
II. Contrato de Repasse n. 283.003-91/08/MDA/CAIXA R\$ 56.050,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15926/GAB/PMJP/2011**

Institui Zona de Interesse Social, o Loteamento Residencial Milão, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no artigo 116, inciso IV, da Lei Municipal 1136, de 21 de dezembro de 2001,

**Considerando** a possibilidade de parcelamento do solo destinado à edificação de casas populares na referida área, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria, e

**Considerando** que as edificações residenciais na mencionada área, poderão receber financiamento de estabelecimentos oficiais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída Zona de Interesse Social na área do Lote de Terras Urbano nº 47-A, da Secção “a”, Gleba Pyreios, situado neste Município de Ji-Paraná, com área de 476.485,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), ficando definido o seguinte regime urbanístico:

| Nº Máximo Pavimento | Dimensões Mínimas | Taxa ocupação(%)  | Recuo Mínimo | Alinhamento Predial | Afastamento Mínimo das Divisas |
|---------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------------------------|
| 1                   | 10                | 250m <sup>2</sup> | 70           | 5 metros            | 2 metros                       |

**Art. 2º** A área ora instituída como Zona de Interesse Social, Lote nº 47-A, da Secção “a”, Gleba Pyreios, com área de 476.485,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), apresenta os seguintes limites e confrontações:

**Norte:** com o Lote nº 47, Secção “a”, Gleba Pyreios;

**Leste:** com o Sudeco – Decreto nº 73417, de 04 de janeiro de 1974;

**Sul:** com o Lote nº 47-B, da Secção “a” Gleba Pyreios e Estrada Vicinal

**Oeste:** com o Lote nº 47, Secção “a”, Gleba Pyreios.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15927/GAB/PMJP/2011**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 15859/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido quanto à grafia do nome da servidora nomeada pelo Decreto nº 15859/GAB/PMJP/2011, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 164/11/GAB/SEMED/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido quanto à grafia do nome da servidora mencionado no Decreto n. 15859/GAB/PMJP/2011:

Onde se lê: **Célia** Augusta Nicodemos  
*Leia-se: Zélia Augusta Nicodemos*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 15859/GAB/PMJP/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15928/GAB/PMJP/2011**

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Ferreira de Paula, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, através do ofício nº 049/GP/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Ferreira de Paula**, Professora, matrícula nº 10803, do quadro efetivo do

Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 15929/GAB/PMJP/2011**

Designa servidor do Município de Ji-Paraná, para integrar o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação formulada pelo senhor Gerente-Geral do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, através do ofício nº 093/2011, e

**Considerando** a necessidade da presença de um representante do Município no Conselho Fiscal do CIMCERO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o senhor **José Rolim Xavier**, na qualidade de representante do Município de Ji-Paraná, para integrar o Conselho Fiscal, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15930/GAB/PMJP/2011**

Exonera Kelle Cristina de Santana, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 149/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Kelle Cristina de Santana**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Educando**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15931/GAB/PMJP/2011**

Exonera Maria Isabel Alonso Alves, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 163/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Maria Isabel Alonso Alves**, da Função Gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15932/GAB/PMJP/2011**

Exonera Cristiano Terto da Silva, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 162/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Cristiano Terto da Silva**, da Função Gratificada de **Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15933/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Rosania Maria Ambrosio, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 149/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Rosania Maria Ambrosio**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Educando**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15934/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 163/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15935/GAB/PMJP/2011**

Exonera Elvis Gomes Ferreira, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de

Educação, através do Ofício nº 152/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Elvis Gomes Ferreira**, do cargo em comissão de **Superintendente de Gestão Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15936/GAB/PMJP/2011**

Nomeia **Elvis Gomes Ferreira**, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 152/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Elvis Gomes Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Gestão Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15937/GAB/PMJP/2011**

Nomeia **Ronaldo Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Ensino de Libras da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 150/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronaldo Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Ensino de Libras** da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.15938/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

|                                 |          |                       |         |
|---------------------------------|----------|-----------------------|---------|
| LOCAL:                          | 02       | PODER EXECUTIVO       |         |
|                                 | 02 08 02 | FUNDO                 |         |
| MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |                       |         |
| Ficha                           | 351      | 08.243.1014.2045.2045 | Atenção |

|                                 |              |                    |  |
|---------------------------------|--------------|--------------------|--|
| Integral a Infância e Juventude | 3.000,00     |                    |  |
|                                 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de |  |
| Terceiros - Pessoa Física       |              |                    |  |

|                             |          |                       |                    |
|-----------------------------|----------|-----------------------|--------------------|
| LOCAL:                      | 02       | PODER EXECUTIVO       |                    |
|                             | 02 15 01 | GABINETE DO           |                    |
| SECRETARIO DO ESPORTE       |          |                       |                    |
| Ficha                       | 569      | 27.812.1022.1087.1087 | Esporte            |
| Direito de Todos            |          | 4.000,00              |                    |
|                             |          | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de |
| Terceiros - Pessoa Jurídica |          |                       |                    |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|                                 |          |                       |             |
|---------------------------------|----------|-----------------------|-------------|
| LOCAL:                          | 02       | PODER EXECUTIVO       |             |
|                                 | 02 08 02 | FUNDO                 |             |
| MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |                       |             |
| Ficha:                          | 348      | 08.243.1014.2045.2045 | Atenção     |
| Integral a Infância e Juventude |          | -3.000,00             |             |
|                                 |          | 3.3.90.30.00          | Material de |
| Consumo                         |          |                       |             |

|                             |          |                       |              |
|-----------------------------|----------|-----------------------|--------------|
| LOCAL:                      | 02       | PODER EXECUTIVO       |              |
|                             | 02 15 01 | GABINE-               |              |
| TE DO SECRETARIO DO ESPORTE |          |                       |              |
| Ficha:                      | 563      | 27.812.1022.1087.1087 | Esporte      |
| Direito de Todos            |          | -4.000,00             |              |
|                             |          |                       | 3.1.90.04.00 |

Contratação por Tempo Determinado

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15939/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício nº 0142/FCJP/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.680,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço das dotações vigentes:

|                             |          |                       |             |
|-----------------------------|----------|-----------------------|-------------|
| LOCAL:                      | 19       | FUNDAÇÃO CULTU-       |             |
|                             |          | RAL DE JI-PARANÁ      |             |
|                             | 19 01 01 | GABINETE DO           |             |
| PRESIDENTE                  |          |                       |             |
| Ficha                       | 576      | 13.392.2018.2090.2090 |             |
| Produção e difusão Cultural |          | 15.000,00             |             |
|                             |          | 3.3.90.30.00          | Material de |
| Consumo                     |          |                       |             |

|                                |     |                       |                 |
|--------------------------------|-----|-----------------------|-----------------|
| Ficha                          | 580 | 13.392.2018.2090.2090 |                 |
| Produção e difusão Cultural    |     | 10.680,00             |                 |
|                                |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços |
| de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                       |                 |

|                                |     |                       |                 |
|--------------------------------|-----|-----------------------|-----------------|
| Ficha                          | 594 | 13.392.2018.2095.2090 |                 |
| Produção e difusão Cultural    |     | 22.000,00             |                 |
|                                |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços |
| de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |                       |                 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|                    |          |                       |                 |
|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|
| LOCAL:             | 19       | FUNDAÇÃO CULTU-       |                 |
|                    |          | RAL DE JI-PARANÁ      |                 |
|                    | 19 01 01 | GABINE-               |                 |
| TE DO PRESIDENTE   |          |                       |                 |
| Ficha:             | 575      | 13.392.2018.2090.2090 | Produção        |
| e difusão Cultural |          | -9.180,00             |                 |
|                    |          | 3.3.90.14.00          | Diárias - Civil |

|                    |     |                       |                      |
|--------------------|-----|-----------------------|----------------------|
| Ficha:             | 577 | 13.392.2018.2090.2090 | Produção             |
| e difusão Cultural |     | -9.340,00             |                      |
|                    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas |
| com Locomoção      |     |                       |                      |

|                              |     |                       |                 |
|------------------------------|-----|-----------------------|-----------------|
| Ficha:                       | 579 | 13.392.2018.2090.2090 | Produção        |
| e difusão Cultural           |     | -10.000,00            |                 |
|                              |     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços |
| de Terceiros - Pessoa Física |     |                       |                 |

|                    |     |                       |                           |
|--------------------|-----|-----------------------|---------------------------|
| Ficha:             | 584 | 13.392.2018.2091.2091 | Produção                  |
| e difusão Cultural |     | -2.000,00             |                           |
|                    |     | 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis |
| - Pessoal Civil    |     |                       |                           |

|   |     |                       |                 |
|---|-----|-----------------------|-----------------|
| Ficha:                                  | 585 | 13.392.2018.2091.2091 | Produção        |
| e difusão Cultural                      |     | -2.160,00             |                 |
|   |     | 3.1.90.34.00          | Outras Desp. de |
| Pessoal decorrentes de Contratos de Ter |     |                       |                 |

|                    |     |                       |             |
|--------------------|-----|-----------------------|-------------|
| Ficha:             | 589 | 13.392.2018.2095.2095 | Produção    |
| e difusão Cultural |     | -5.000,00             |             |
|                    |     | 3.3.90.30.00          | Material de |
| Consumo            |     |                       |             |

|                        |     |                       |                       |
|------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|
| Ficha:                 | 590 | 13.392.2018.2095.2095 | Produção              |
| e difusão Cultural     |     | -5.000,00             |                       |
|                        |     | 3.3.90.31.00          | Premiações Culturais, |
| Art., Cient., Desport. |     |                       |                       |

|  |     |                       |              |
|--|-----|-----------------------|--------------|
| Ficha:                                       | 593 | 13.392.2018.2095.2095 | Produção     |
| e difusão Cultural                           |     | -5.000,00             |              |
|  |     |                       | 3.3.90.36.00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |     |                       |              |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15940/GAB/PMJP/2011**

Nomeia **Aparecido Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 219/SEMOSP/11,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Aparecido Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Jardinagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15941/GAB/PMJP/2011**

Nomeia **Nataly Angélica Alves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Nataly Angélica Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15942/GAB/PMJP/2011**

Nomeia o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal nº 2049, de 12 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Cultura,

**Considerando** as disposições contidas no artigo 4º, do mencionado dispositivo legal, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício nº 057/11/FCJP,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, os membros a seguir nominados:

#### I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Artes Cênicas  
Titular: **Keila Barbosa da Silva**  
Suplente: **Tito Rodrigues Delgado Junior**

b) Artes Visuais  
Titular: **Fátima Streiling Tineli Milani**  
Suplente: **João Antônio de Moraes**

c) Audiovisual  
Titular: **Augusto Monteiro**  
Suplente: **Renata Garcia da Silva**  
d) Artesanato  
Titular: **João Batista da Conceição**  
Suplente: **Manuel Dias de Pontes**

e) Dança  
Titular: **Nelson Rabello França**  
Suplente: **Rafael Fontineli**

f) Música  
Titular: **Paulo Otávio Veloso Vianna**  
Suplente: **Wendeon França**

g) Literatura  
Titular: **João Vilhena**  
Suplente: **Rafael Máximo dos Santos**

h) Biblioteca / Museu / Patrimônio Histórico  
Titular: **Gilmar Batista da Costa**  
Suplente: **Paulo Demetrius Lima Francioli**

#### II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Artes Cênicas  
Titular: **Claudinei S. Pacheco**  
Suplente: **José Humberto de Lima**

b) Artes Visuais  
Titular: **Mônica Virginia Carvalho**  
Suplente: **Francisco Carlos dos Reis**

c) Audiovisual  
Titular: **Francisco Carlos dos Reis**  
Suplente: **Sonia Pereira de Castro Martins**

d) Artesanato  
Titular: **Osmar Marques Sanches**  
Suplente: **Rosana Galvão da Silva**

e) Dança  
Titular: **Francisnandes de Oliveira Souza**  
Suplente: **José Humberto de Lima**

f) Música  
Titular: **Rodolfo Fontinele**  
Suplente: **Alexandre Silva**

g) Literatura  
Titular: **Luiza Marilac Almeida Teixeira**  
Suplente: **João Gomes**

h) Biblioteca / Museu / Patrimônio Histórico  
Titular: **Edna Raimunda Santos Moscoso**  
Suplente: **Marcelino Pereira da Silva**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura, deverá elaborar e aprovar em reunião plenária, o Regimento Interno do CMC.

**Art. 3º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nos 15654 e 15839/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15943/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei

Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Joziene Batista Alves, empossada no Serviço Público Municipal em 15 de dezembro de 2008, através do Decreto nº 12692/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15944/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora I, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora I, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Luciene Ferreira Costa Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15945/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Zeladora - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora - SEMED, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Ivanete Tureta Machado, empossada no Serviço Público Municipal em 18 de agosto de 2009, através do Decreto nº 13908/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15946/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Zeladora - SEMAD, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora - SEMAD, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Renata Rodrigues Marcolino, empossada no Serviço Público Municipal em 18 de agosto de 2009, através do Decreto nº 13905/GAB/PMJP/2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15947/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II - SEMED, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Cláudia Margareti Pereira Barbosa, empossada no Serviço Público Municipal em 18 de dezembro de 2008, através do Decreto nº 12697/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15948/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora I - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora I - SEMED, 25 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Josefa Cabral de Brito Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 26 de julho de 2002.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15949/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II - SEMED, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Ana Maria Borges Sales, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de outubro de 2008, através do Decreto nº 12571/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15950/GAB/PMJP/2011**

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Dionilda Santos de Souza, empossada no Serviço Público Municipal em 26 de junho de 2008, através do Decreto nº 12300/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15951/GAB/PMJP/2011**

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II - SEMED**, 25 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Catarina Vieira, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de abril de 2005.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15952/GAB/PMJP/2011**

Declara a vacância do cargo público de Professora II - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 135/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Maria Madalena Leite, empossada no Serviço Público Municipal em 26 de fevereiro de 2002.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**ERRATAS CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 043/CPL/11, conforme os processos 4492//11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**  
**DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2011, às 10:00hs.**

· **Leia-se:**  
**DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2011, às 09:00hs.**

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Tomada de Preço nº 005/CPL/11, conforme o processo 19.887/10, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**  
**DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2011.**

· **Leia-se:**  
**DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2011.**

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/CGM/2.011.**

**PROCESSO: Nº 1-2673/2.011.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Anexos, fls. 04/36 e Edital de Licitação, fls. 128/157.

**Empresa Detentora do Registro: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME**, CNPJ nº 34.750.281/0001-80, sediada a Rua Vilagran Cabrita, nº 678, Bairro Urupá, CEP 78.961-640, Ji-Paraná/RO; **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada a Av. Rafael Vaz Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, CEP 76.803-870, Porto Velho/RO e **N & N DUARTE LTDA-ME**, CNPJ nº 07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 017/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada as empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME e N & N DUARTE LTDA-ME**. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Projeto Básico e Planilhas em Anexo, fls. 04/36; Cotação de Preços, fls. 37/125; Pregão para Formação de “Registro de Preços” nº 029/CPL/PMJP/11, fls. 128/167; Credenciamento, fls. 195/224; Proposta, fls. 225/2307; Habilitação, fls. 227/437; Quadro e Ata do Pregão nº 029/11-CPL/PMJP/RO, fls. 438/459; Parecer Jurídico nº 415/PGM/2.011, fls. 461/463; Homologação e Adjudicação, fls. 464/471.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Anexos, fls. 04/36 e Edital de Licitação, fls. 128/157, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fls.128/157, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 017/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
  - A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
  - A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
  - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelada

do o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5- O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 464/471, com base no Parecer Jurídico n. 415/PGM/2.011, fls. 461/463.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.011 - CGM DE 24/05/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2673/2.011.
- PREGÃO: 029/11/CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E OUTROS)
- DATA DO PREGÃO: 19/04/2.011.

| Itens | Produtos                                  | Und.    | Consumo Estimado | Marca      | Firma 1 | Firma 2 | Firma 3 | Classificação |
|-------|---|---------|------------------|------------|---------|---------|---------|---------------|
|       |   |         |                  |            | V. Unit | V. Unit | V. Unit |               |
| 1     | Café de 1ª qualidade embalagem de 500 gr. | Kg      | 35               | Comodoro   |         | 9,30    |         | 2             |
| 2     | Açúcar 15x2                               | Fd      | 12               | Itamaraty  |         | 59,00   |         | 2             |
| 3     | Cha mate cx 200 gr                        | Cx      | 50               | Campilar   | 2,37    |         |         | 1             |
| 4     | Macarrão espaguetti semolado – Pct 1 kg   | Kg      | 120              | Stª Clara  | 3,20    |         |         | 1             |
| 5     | Extrato de tomate 250 gr.                 | Und     | 60               | Saúde      |         | 2,85    |         | 2             |
| 6     | Arroz agulhinha tipo 1 6x5 kg.            | Fd      | 9                | Bernardo   |         | 49,20   |         | 2             |
| 7     | Feijão                                    | Kg      | 80               | Stª Olga   |         | 2,95    |         | 2             |
| 8     | Farinha de Trigo c/fermento               | fardo   | 7                | D. Benta   | 22,70   |         |         | 1             |
| 9     | Margarina com 500 gr.                     | Pote    | 40               | Mesa       | 1,70    |         |         | 1             |
| 10    | Caldo de carne c/06                       | Tablete | 3                | Kitano     | 1,38    |         |         | 1             |
| 11    | Caldo de carne c/06                       | Tablete | 3                | Kitano     | 1,38    |         |         | 1             |
| 12    | Sal                                       | Kg      | 15               | União      | 0,90    |         |         | 1             |
| 13    | Fubá de milho                             | Kg      | 5                | Campilar   | 1,60    |         |         | 1             |
| 14    | Óleo de soja 900 ml                       | Und     | 65               | Concórdia  |         | 2,87    |         | 2             |
| 15    | Fermento para bolo 100 gr                 | Und     | 25               | D. Benta   | 2,10    |         |         | 1             |
| 16    | Tabletes de fermento para pão             | Und     | 15               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 17    | Canela em pó                              | Kg      | 1                | Campilar   | 28,00   |         |         | 1             |
| 18    | Cravo                                     | Kg      | 1                | Campilar   | 28,00   |         |         | 1             |
| 19    | Colorau                                   | Kg      | 3                | Campilar   | 4,20    |         |         | 1             |
| 20    | Creme de leite                            | Und     | 15               | Parmalat   | 1,65    |         |         | 1             |
| 21    | Leite de Côco c/250 ml                    | Und     | 15               | Menina     | 2,10    |         |         | 1             |
| 22    | Lata de leite condensado                  | Und     | 25               | Itambé     | 2,80    |         |         | 1             |
| 23    | Gelatina                                  | Und     | 20               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 24    | Goiabada 400 gramas                       | Und     | 25               | Fugini     | 2,50    |         |         | 1             |
| 25    | Ervilha                                   | Und     | 25               | Jurema     |         | 1,19    |         | 2             |
| 26    | Milho verde                               | Und     | 30               | Jussara    | 0,90    |         |         | 1             |
| 27    | Farinha de mandioca                       | Kg      | 10               | Stª Olga   | 2,30    |         |         | 1             |
| 28    | Biscoito de água e sal pct 400 gr c/27    | Cx      | 15               | Dallas     |         | 62,00   |         | 2             |
| 29    | Biscoito de maisena pct c/400 gr. c/27    | Cx      | 20               | Dallas     |         | 62,00   |         | 2             |
| 30    | achocolatado de 400 g                     | Pct     | 25               | Canção     | 1,90    |         |         | 1             |
| 31    | Leite longa vida de 16 unidades           | Cx      | 12               | Italac     |         | 31,80   |         | 2             |
| 32    | Tempero completo s/pimenta                | Pct     | 10               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 33    | Milho de canjica amarela                  | Kg      | 5                | Bernardo   | 1,90    |         |         | 1             |
| 34    | Óleo de dendê 200 ml                      | Und     | 10               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 35    | Vinagre 750 ml                            | Frasc.  | 7                | Toscano    | 1,60    |         |         | 1             |
| 36    | Pão francês                               | Kg      | 600              | Nosso pão  | 4,90    |         |         | 1             |
| 37    | Frango congelado                          | Kg      | 200              | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 38    | Peito de frango                           | Kg      | 65               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |
| 39    | Salsicha                                  | Kg      | 50               | Copavel    | 5,20    |         |         | 1             |
| 40    | Carne de 2ª                               | Kg      | 300              | Frigoserve | 5,80    |         |         | 1             |
| 41    | Ovos                                      | Dz      | 40               | S/L        | S/L     | S/L     | S/L     | S/L           |

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ANGÊLA M.C.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/Gab/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Presidente da C. P. de Licitação

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA,  
CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada a Av.  
Rafael Vaz Silva, nº 3091, Bairro Liberdade,  
CEP 76.803-870, Porto Velho/RO;

N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ nº  
07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte  
Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes,  
CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO;

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME  
CNPJ nº 34.750.281/0001-80, sediada  
a Rua Vilagran Cabrita, nº 678,Bairro  
Urupá, CEP 78.961-640,Ji-Paraná/RO



| ANEXO II |  |      |                  |            |                 |                 |                 |               |
|----------|--|------|------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens    | Produtos                                       | Und. | Consumo Estimado | Marca      | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1        | Detergente líquido neutro p/ louça com 500 ml  | Und  | 50               | Minuano    | 1,10            |                 |                 | 1             |
| 2        | Desinfetante eucalipto 500 ml                  | Und  | 30               | Obel       |                 |                 | 1,10            | 3             |
| 3        | Esponja lavar louça dupla face                 | Und  | 30               | Brilhus    | 0,45            |                 |                 | 1             |
| 4        | Alcool 12x1 1.000 ml                           | Cx   | 2                | CNA        |                 |                 | 45,99           | 3             |
| 5        | Sabão em barra 5x1 com 200 gr cada glicerinado | Pct  | 15               | Jamary     | 2,85            |                 |                 | 1             |
| 6        | Sabão em pó de 24 unidades de 500g             | Cx   | 1                | Qlar       |                 |                 | 24,30           | 3             |
| 7        | Água sanitária 12x1                            | Cx   | 9                | Obel       |                 |                 | 14,00           | 3             |
| 8        | Vassoura de nylon                              | Und  | 4                | Carvalho   |                 |                 | 3,70            | 3             |
| 9        | Rodo grande com cabo c/2 borrachas             | Und  | 3                | Carvalho   | 3,90            |                 |                 | 1             |
| 10       | Rodo médio com cabo c/2 borrachas              | Und  | 3                | Carvalho   | 2,80            |                 |                 | 1             |
| 11       | Saco para lixo 100 litros c/100                | Pct  | 15               | Incopal    |                 |                 | 21,00           | 3             |
| 12       | Saco para lixo 20 litros c/100                 | Pct  | 30               | Incopal    |                 |                 | 9,00            | 3             |
| 13       | Copo descartável para água 180 ml c/100        | Cx   | 8                | Totalplast |                 |                 | 41,00           | 3             |
| 14       | Copo descartável p/café c/100                  | Pct  | 4                | Campeão    |                 | 1,15            |                 | 2             |
| 15       | Pano de chão                                   | Und  | 20               | Martins    |                 |                 | 1,90            | 3             |
| 16       | Varal em aço encapado de 20 mts                | Und  | 5                | Varal      | 4,20            |                 |                 | 1             |
| 17       | Luva plástica                                  | Pct  | 5                | Sanro      |                 |                 | 3,80            | 2             |
| 18       | Tocas descartável                              | Pct  | 10               | Anadona    |                 |                 | 6,00            | 3             |
| 19       | Plástico de para proteger a mesa de 2m x 2m    | Mts  | 3                | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 20       | Prendedor de roupas plástico                   | Pct  | 2                | Cristal    |                 | 2,40            |                 | 2             |
| 21       | Escova de lavar roupa                          | Und  | 4                | Incavas    |                 |                 | 1,44            | 3             |
| 22       | Flanela para limpeza                           | Und  | 10               | Art pano   | 1,40            |                 |                 | 1             |
| 23       | Esponja de aço 13x1 c/10 unidades              | Fd   | 4                | Qlar       |                 |                 | 14,00           | 3             |
| 24       | Limpa alumínio com 250 ml                      | Und  | 25               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 25       | Papel higiênico c/64 de 60 mt                  | Fd   | 10               | Mili       |                 |                 | 48,51           | 3             |
| 26       | Guardanapo de papel                            | Pct  | 30               | Mili       |                 |                 | 0,95            | 3             |
| 27       | Sabonete 90 gramas                             | Dz   | 7                | Albany     | 11,00           |                 |                 | 1             |
| 28       | Fósforo longo c/200 palitos                    | Und  | 60               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 29       | Cera incolor                                   | Und  | 40               | Polltriz   | 2,10            |                 |                 | 1             |
| 30       | Cesto de lixo grande 100 L                     | Und  | 2                | Jundiái    |                 |                 | 40,00           | 3             |
| 31       | Cesto de lixo pequeno 10 L                     | Und  | 1                | Arqplast   |                 |                 | 2,30            | 3             |
| 32       | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo | Und  | 2                | Incavas    |                 |                 | 2,12            | 3             |

| ANEXO III |                                |      |                  |         |                 |                 |                 |               |
|-----------|--------------------------------|------|------------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens     | Produtos                       | Und. | Consumo Estimado | Marca   | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1         | Pano de prato de boa qualidade | Und  | 20               | Martins |                 |                 | 1,57            | 3             |
| 2         | Toalha de 0,80 x 0,80 cm       | Und  | 15               | S/L     | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 3         | Toalha de mesa 1,40 x 1,40     | Und  | 12               | Encanto | 35,00           |                 |                 | 1             |
| 4         | Avental de cozinha c/bolso     | Und  | 10               | Encanto | 32,00           |                 |                 | 1             |

| ANEXO IV |   |         |                  |            |                 |                 |                 |               |
|----------|---|---------|------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens    | Produtos                                      | Und.    | Consumo Estimado | Marca      | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1        | Café de 1ª qualidade embalagem de 500 gr.     | Kg      | 35               | Comodoro   |                 | 9,30            |                 | 2             |
| 2        | Açúcar 15x2                                   | Fd      | 12               | Itamaraty  |                 | 59,00           |                 | 2             |
| 3        | Amido de Milho c/farinha de arroz c/200 gr.   | Und     | 50               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 4        | Mucilon de arroz com 120 gr.                  | Pct     | 200              | Nutrlion   | 1,80            |                 |                 | 1             |
| 5        | Macarrão espaguetti - semolado - Pct 1 kg     | Kg      | 90               | Stª Clara  | 3,20            |                 |                 | 1             |
| 6        | Extrato de tomate 250 gr.                     | Und     | 140              | Saúde      |                 | 2,85            |                 | 2             |
| 7        | Arroz agulhinha tipo 1 - 6x5 kg.              | Fd      | 27               | Bernardo   |                 | 49,20           |                 | 2             |
| 8        | Feijão  | Kg      | 125              | Stª Olga   |                 | 2,95            |                 | 2             |
| 9        | Farinha de Trigo c/fermento                   | fardo   | 8                | D. Benta   | 22,70           |                 |                 | 1             |
| 10       | Margarina com 500 gr.                         | Pote    | 60               | Mesa       | 1,70            |                 |                 | 1             |
| 11       | Caldo de galinha c/c12                        | Cartela | 6                | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 12       | Sal   | Kg      | 20               | União      | 0,90            |                 |                 | 1             |
| 13       | Subst. de milho                               | Kg      | 45               | Campilar   | 1,60            |                 |                 | 1             |
| 14       | Óleo de soja 900 ml                           | Und     | 120              | Concórdia  |                 | 2,87            |                 | 2             |
| 15       | Fermento para bolo 100 gr                     | Und     | 15               | D. Benta   | 2,10            |                 |                 | 1             |
| 16       | Tabletes de fermento para pão                 | Und     | 15               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 17       | Canela em pó                                  | Kg      | 3                | Campilar   | 28,00           |                 |                 | 1             |
| 18       | Cravo   | Kg      | 1                | Campilar   | 28,00           |                 |                 | 1             |
| 19       | Colorau                                       | Kg      | 2                | Campilar   | 4,20            |                 |                 | 1             |
| 20       | Creme de leite                                | Und     | 15               | Parmalat   | 1,65            |                 |                 | 1             |
| 21       | Leite de Côco c/250 ml                        | Und     | 15               | Menina     | 2,10            |                 |                 | 1             |
| 22       | Lata de leite condensado                      | Und     | 25               | Itambé     | 2,80            |                 |                 | 1             |
| 23       | Gelatina                                      | Und     | 20               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 24       | Golabada 400 gramas                           | Und     | 25               | Fugini     | 2,50            |                 |                 | 1             |
| 25       | Ervilha                                       | Und     | 25               | Jurema     |                 | 1,19            |                 | 2             |
| 26       | Milho verde                                   | Und     | 60               | Jussara    | 0,90            |                 |                 | 1             |
| 27       | Farinha de mandioca                           | Kg      | 10               | Stª Olga   | 2,30            |                 |                 | 1             |
| 28       | Biscoito de água e sal pct 400 gr c/27        | Cx      | 30               | Dallas     |                 | 62,00           |                 | 2             |
| 29       | Biscoito de maíseno pct c/400 gr c/27         | Cx      | 30               | Dallas     |                 | 62,00           |                 | 2             |
| 30       | Achocolatado de 400 g                         | Pct     | 70               | Canção     | 1,90            |                 |                 | 1             |
| 31       | Leite longa vida de 16 unidades               | Cx      | 180              | Italac     |                 | 31,80           |                 | 2             |
| 32       | Tempero completo s/pimenta 500 kg             | Pct     | 10               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 33       | Milho de canjica amarela                      | Kg      | 5                | Bernardo   | 1,90            |                 |                 | 1             |
| 34       | Vinagre 750 ml                                | Frasc.  | 15               | Toscana    | 1,60            |                 |                 | 1             |
| 35       | Pão francês                                   | Kg      | 1.100            | Nosso pão  | 4,90            |                 |                 | 1             |
| 36       | Frango congelado                              | Kg      | 750              | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 37       | Sardinha ao óleo 135gr.                       | Und     | 50               | 88         | 2,30            |                 |                 | 1             |
| 38       | Charque empacotado a vácuo                    | Kg      | 25               | Frigoserve | 11,00           |                 |                 | 1             |
| 39       | Carne de 2ª qualidade                         | Kg      | 750              | Frigoserve | 5,80            |                 |                 | 1             |
| 40       | Detergente líquido neutro p/ louça com 500 ml | Und     | 75               | Minuano    | 1,10            |                 |                 | 1             |
| 41       | Desinfetante eucalipto 500 ml                 | Und     | 30               | Obel       |                 |                 | 1,10            | 3             |

| ANEXO V |  |      |                  |             |                 |                 |                 |               |
|---------|--|------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens   | Produtos                                       | Und. | Consumo Estimado | Marca       | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1       | Detergente líquido neutro p/ louça com 500 ml  | Und  | 75               | Minuano     | 1,10            |                 |                 | 1             |
| 2       | Desinfetante eucalipto 500 ml                  | Und  | 30               | Obel        |                 |                 | 1,10            | 3             |
| 3       | Esponja lavar louça dupla face                 | Und  | 12               | Brilhus     | 0,45            |                 |                 | 1             |
| 4       | Alcool 12x1 1.000 ml                           | Cx   | 3                | CNA         |                 |                 | 45,99           | 3             |
| 5       | Sabão em barra 5x1 com 200 gr cada glicerinado | Pct  | 15               | Jamary      | 2,85            |                 |                 | 1             |
| 6       | Sabão em pó de 24 unidades de 500g             | Cx   | 3                | Qlar        |                 |                 | 24,30           | 3             |
| 7       | Água sanitária 12x1                            | Cx   | 9                | Obel        |                 |                 | 14,00           | 3             |
| 8       | Vassoura de nylon                              | Und  | 4                | Carvalho    |                 |                 | 3,70            | 3             |
| 9       | Rodo grande com cabo c/2 borrachas             | Und  | 3                | Carvalho    | 3,90            |                 |                 | 1             |
| 10      | Rodo médio com cabo c/2 borrachas              | Und  | 3                | Carvalho    | 2,80            |                 |                 | 1             |
| 11      | Saco para lixo 100 litros c/100                | Pct  | 15               | Incopal     |                 |                 | 21,00           | 3             |
| 12      | Saco para lixo 20 litros c/100                 | Pct  | 30               | Incopal     |                 |                 | 9,00            | 3             |
| 13      | Copo descartável para água 180 ml c/100        | Cx   | 8                | Totalplast  |                 |                 | 41,00           | 3             |
| 14      | Copo descartável para café com 100             | Pct  | 4                | Campeão     |                 | 1,15            |                 | 2             |
| 15      | Pano de chão                                   | Und  | 20               | Martins     |                 |                 | 1,90            | 3             |
| 16      | Varal em aço encapado de 20 mts                | Und  | 5                | Varal       | 4,20            |                 |                 | 1             |
| 17      | Amaciante - 2 litros                           | Und  | 5                | Bonjour     | 3,00            |                 |                 | 1             |
| 18      | Prendedor de roupas plástico                   | Pct  | 2                | Cristal     |                 | 2,40            |                 | 2             |
| 19      | Escova de lavar roupa                          | Und  | 4                | Incavas     |                 |                 | 1,44            | 3             |
| 20      | Flanela para limpeza                           | Und  | 10               | Art pano    | 1,40            |                 |                 | 1             |
| 21      | Esponja de aço 13x1 c/10 unidades              | Fd   | 4                | Qlar        |                 |                 | 14,00           | 3             |
| 22      | Limpa alumínio com 250 ml                      | Und  | 25               | S/L         | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 23      | Papel higiênico c/64 pct - rolo de 60 mt       | Fd   | 10               | Mili        |                 |                 | 48,51           | 3             |
| 24      | Sabonete 90 gramas                             | Dz   | 7                | Albany      | 11,00           |                 |                 | 1             |
| 25      | Sabonete infantil                              | Dz   | 4                | S/L         | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 26      | Fósforo longo c/200 palitos                    | Und  | 60               | S/L         | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 27      | Fralda descartável P                           | Pct  | 500              | Net baby    | 3,10            |                 |                 | 1             |
| 28      | Fralda descartável M                           | Pct  | 500              | Net baby    | 3,10            |                 |                 | 1             |
| 29      | Fralda descartável G                           | Pct  | 500              | Net baby    | 3,10            |                 |                 | 1             |
| 30      | Talco infantil - 300 gr.                       | Und  | 15               | Johnhns     | 7,50            |                 |                 | 1             |
| 31      | Condicionador infantil 500 ml                  | Und  | 30               | Palmitiv    | 7,00            |                 |                 | 1             |
| 32      | Xampu infantil 500 ml                          | Und  | 30               | Palmitiv    | 5,40            |                 |                 | 1             |
| 33      | Creme dental 50 gr. c/fluór + cálcio           | Und  | 300              | Contente    | 0,98            |                 |                 | 1             |
| 34      | Cotonete                                       | Pct  | 6                | Tozz        | 1,15            |                 |                 | 1             |
| 35      | Escova dental adulto                           | Und  | 70               | Escobel     |                 | 1,47            |                 | 3             |
| 36      | Escova dental infantil                         | Und  | 70               | Contente    | 1,50            |                 |                 | 1             |
| 37      | Absorvente                                     | Pct  | 90               | M. Livre    | 1,60            |                 |                 | 1             |
| 38      | Creme para pentear 300 ml                      | Und  | 15               | Neutrox     | 3,60            |                 |                 | 1             |
| 39      | Lenço umedecido                                | Pct  | 20               | Dia e Noite | 3,10            |                 |                 | 1             |
| 40      | Cesto de lixo grande 100 L                     | Und  | 2                | Jundiái     |                 |                 | 40,00           | 3             |
| 41      | Cesto de lixo pequeno 20 L                     | Und  | 2                | Arqplast    |                 |                 | 2,30            | 3             |
| 42      | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo | Und  | 3                | Incavas     |                 |                 | 2,12            | 3             |
| 43      | Bacia plástica de 12 litros                    | Und  | 3                | Arqplast    |                 |                 | 2,23            | 3             |
| 44      | Balde plástico 15 litros                       | Und  | 3                | Arqplast    |                 |                 | 2,52            | 3             |

| ANEXO VI |               |      |                  |       |                 |                 |                 |               |
|----------|---------------|------|------------------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens    | Produtos      | Und. | Consumo Estimado | Marca | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1        | Chinelo 37/38 | Par  | 25               | Dupe  | 7,80            |                 |                 | 1             |
| 2        | Chinelo 35/36 | Par  | 20               | Dupe  | 7,80            |                 |                 | 1             |
| 3        | Chinelo 23/24 | Par  | 20               | Dupe  | 7,30            |                 |                 | 1             |

| ANEXO VII |   |       |                  |           |                 |                 |                 |               |
|-----------|---|-------|------------------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens     | Produtos                                  | Und.  | Consumo Estimado | Marca     | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 1         | Café de 1ª qualidade embalagem de 500 gr. | Kg    | 45               | Comodoro  |                 | 9,30            |                 | 2             |
| 2         | Açúcar 15x2                               | Fd    | 12               | Itamaraty |                 | 59,00           |                 | 2             |
| 3         | Filtro de papel para café                 | Pct   | 30               | Quentinho | 2,40            |                 |                 | 1             |
| 4         | Chá mate cx 200gr                         | Cx    | 48               | Campilar  | 2,37            |                 |                 | 1             |
| 5         | Macarrão espaguete - semolado - Pct 1 kg  | Kg    | 90               | Stª Clara | 3,20            |                 |                 | 1             |
| 6         | Extrato de tomate 250 gr.                 | Und   | 140              | Saúde     |                 | 2,85            |                 | 2             |
| 7         | Arroz agulhinha tipo 1 c/5 kg.            | Pct   | 27               | Bernardo  |                 | 49,20           |                 | 2             |
| 8         | Feijão                                    | Kg    | 125              | Stª Olga  |                 | 2,95            |                 | 2             |
| 9         | Farinha de Trigo                          | fardo | 8                | D. Benta  | 22,70           |                 |                 | 1             |
| 10        | Leite integral                            | litro | 24               | Italac    |                 | 31,80           |                 | 2             |

| ANEXO VIII |   |         |                  |            |                 |                 |                 |               |
|------------|---|---------|------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Itens      | Produtos                                | Und.    | Consumo Estimado | Marca      | Firma 1 V. Unit | Firma 2 V. Unit | Firma 3 V. Unit | Classificação |
| 11         | Margarina com 500 gr.                   | Pote    | 15               | Mesa       | 1,70            |                 |                 | 1             |
| 12         | Caldo de carne c/06 und                 | Tablete | 9                | Kitano     | 1,38            |                 |                 | 1             |
| 13         | Peito de frango                         | Kg      | 15               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 14         | Sal                                     | Kg      | 9                | União      | 0,90            |                 |                 | 1             |
| 15         | Presunto                                | Kg      | 21               | Campilar   | 14,60           |                 |                 | 1             |
| 16         | Povinho azedo                           | Kg      | 9                | Campilar   | 4,10            |                 |                 | 1             |
| 17         | Subst. de milho                         | Kg      | 18               | Campilar   | 1,60            |                 |                 | 1             |
| 18         | Farinha de rosca                        | Kg      | 18               | Campilar   | 4,00            |                 |                 | 1             |
| 19         | Óleo                                    | Litro   | 30               | Concórdia  |                 | 2,83            |                 | 2             |
| 20         | Dvos                                    | Dz      | 24               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 21         | Cebola                                  | Kg      | 30               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 22         | Tomate                                  | Kg      | 30               | Região     | 2,40            |                 |                 | 1             |
| 23         | Fermento para bolo 100 gr               | Und     | 15               | D. Benta   | 2,10            |                 |                 | 1             |
| 24         | Tabletes de fermento para pão           | Und     | 30               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 25         | Erva doce                               | Pct     | 24               | Campilar   | 0,80            |                 |                 | 1             |
| 26         | Canela em pó                            | Pct     | 18               | Campilar   | 0,80            |                 |                 | 1             |
| 27         | Canela em casca                         | Pct     | 9                | Campilar   | 0,80            |                 |                 | 1             |
| 28         | Leite de Côco c/250 ml                  | Und     | 36               | Menina     | 2,10            |                 |                 | 1             |
| 29         | Lata de leite condensado                | Und     | 36               | Itambé     | 2,80            |                 |                 | 1             |
| 30         | Côco ralado 200 gr.                     | Pct     | 30               | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 31         | Papel Alumínio grande                   | rolo    | 6                | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 32         | Tempero completo em pó                  | Pct     | 6                | S/L        | S/L             | S/L             | S/L             | S/L           |
| 33         | Pão francês                             | Kg      | 600              | Nosso pão  | 4,90            |                 |                 | 1             |
| 34         | Salsicha                                | Kg      | 120              | Copavel    | 5,20            |                 |                 | 1             |
| 35         | Carne moída                             | Kg      | 120              | Frigoserve | 6,80            |                 |                 | 1             |
| 36         | Apresentado fatiado                     | Kg      | 45               | Peperi     | 7,40            |                 |                 | 1             |
| 37         | Mussarela fatiada                       | Kg      | 45               | Colorado   | 11,80           |                 |                 | 1             |
| 38         | Milho de canjica amarela                | Kg      | 30               | Bernardo   | 1,90            |                 |                 | 1             |
| 39         | Polpa de fruta para suco sabor maracujá | Kg      | 105              | P. Fruta   | 7,40            |                 |                 | 1             |
| 40         | Polpa de fruta para suco sabor acerola  |         |                  |            |                 |                 |                 |               |

|   |
|---|
| Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades   |
| Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades   |
| Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades  |
| Agulha para raqui descartável 22 G  |
| Agulha para raqui descartável 25 G  |
| Agulha para raqui descartável 27 G  |
| Agulha para raqui nº 06 inox  |
| Agulha para raqui nº 07 inox  |
| Agulha para raqui nº 08 inox  |
| Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox  |
| Agulha peridural 12 x 80 inox   |
| Agulha peridural 15 x 80 inox   |
| Agulha peridural descartável 16 G   |
| Álcool 70% frasco com 1000 ml   |
| Álcool 96% frasco com 1000 ml   |
| Álcool gel frasco com 1000 ml   |
| Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml  |
| Algodão hidrófilo rolo com 500 gr   |
| Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades  |
| Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades  |
| Almotolia escura de 250 ml  |
| Almotolia escura de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 250 ml  |
| Almotolia transparente de 500 ml  |
| Almotolia transparente de 60 ml   |
| Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço   |
| Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g                           |
| Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g                           |
| Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades  |
| Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades  |
| Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml  |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário   |
| Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário   |
| Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml  |
| Bolsa para água quente dimensão 18 x 25   |
| Bolsa gelo tipo capacete grande   |
| Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros   |
| Cal soldade frasco com 5 kg   |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 0  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 1  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 2  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 3  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 4  |
| Cânula de guedell estéril de silicone nº 5  |
| Cateter intravenoso central nº 14   |
| Cateter intravenoso central nº 16   |
| Cateter intravenoso central nº 18   |
| Cateter intravenoso central nº 20   |
| Cateter intravenoso central nº 22   |
| Cateter intravenoso periférico nº 14  |
| Cateter intravenoso periférico nº 16  |
| Cateter intravenoso periférico nº 18  |
| Cateter intravenoso periférico nº 20  |
| Cateter intravenoso periférico nº 22  |
| Cateter intravenoso periférico nº 24  |
| Cateter nasal para oxigenio nº 06   |
| Cateter nasal para oxigenio nº 08   |
| Cateter nasal para oxigênio nº 10   |
| Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto  |
| Clamp umbilical   |
| Colar cervical tamanho grande rígido  |
| Colar cervical tamanho médio rígido   |
| Colar cervical tamanho pequeno rígido   |
| Colchão água 190cm x 80 cm articulado   |
| Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades  |
| Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades   |
| Coletor universal 80 ml leitoso   |
| Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cartão, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão                  |
| Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão |
| Conjunto para nebulização individual adulto   |
| Conjunto para nebulização individual infantil   |
| Dreno de tórax nº 10 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 14 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 16 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 22 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 24 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 28 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 30 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 32 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 34 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 36 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 38 estéril descartável  |
| Dreno de tórax nº 40 estéril descartável  |
| Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades  |
| Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades  |
| Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und   |
| Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und   |
| Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro   |
| Equipo microfis duas vias   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas  |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta   |
| Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral  |
| Escova descartável seca para assepcia   |
| Esfígnomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esfígnomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro  |
| Esparradrapo 10 cm x 4,5 m  |
| Estetoscópio duplo adulto cor cinza   |
| Estetoscópio duplo infantil cor azul  |
| Eter frasco com 100 ml  |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades  |

|  |
|--|
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades |
| Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades     |
| Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades  |
| Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades   |
| Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades   |
| Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades  |
| Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades                             |
| Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades       |
| Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades                          |
| Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades             |
| Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades           |
| Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades           |
| Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades           |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades           |
| Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades         |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades           |
| Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades         |
| Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m   |
| Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m                                      |
| Fita micropore 10cm x 4,5 m  |
| Formol 10% frasco com 1000 ml  |
| Formol em pastilhas (formalina)  |
| frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml                                 |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril                    |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril                    |
| frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril                     |
| glutaldeído galão c/ 5 litros  |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico                         |
| gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras                            |
| lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades                         |
| lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades                         |
| lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades                         |
| lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades                         |
| lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades                         |
| lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico                                |
| lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel                                      |
| luva cirurg. Esteril n.º 7   |
| luva cirurg. Esteril n.º 7,5   |
| luva cirurg. Esteril n.º 8   |
| luva cirurg. Esteril n.º 8,5   |
| luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades                           |
| luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades                          |
| luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades                         |
| malha ortopedica tubular de 10 cm  |
| malha ortopedica tubular de 15 cm  |
| malha ortopedica tubular de 5 cm   |
| mascara de silicone transparente p/ adulto                                   |
| mascara de silicone transparente p/ infantil                                 |
| mascara de silicone transparente p/ RN                                       |
| mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades                 |
| mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades                     |
| membrana timpanica para estetoscopia adulto                                  |
| oculos de protecao transparente cor cristal                                  |
| olivas p/ estetoscopia adulto  |
| papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade                        |
| papel para eletrocardiografo 48X20T16  |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V (média)  |
| pilhas alcalina 1,5 V pequena  |
| polvidine degemante frasco c/ 1000 ml  |
| polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml   |
| preservativo sem lubrificante  |
| pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN                          |
| reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone                              |
| reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone                            |
| reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone                            |
| rompedor de bolsa descartavel  |
| Scalpe n.º 19  |
| scalpe n.º 21  |
| scalpe n.º 23  |
| scalpe n.º 25  |
| scalpe n.º 27  |
| seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5                                 |
| seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                                   |
| seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                                   |
| seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                                   |
| seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7                                   |
| seringa 50 ml descartavel s/ agulha  |
| seringa de borracha pequena  |
| seringa hipodérmica 05 ml  |
| seringa hipodérmica 10 ml  |
| seringa hipodérmica 20 ml  |
| sonda aspiração traqueal n.º 6   |
| sonda aspiração traqueal n.º 8   |
| sonda aspiração traqueal n.º12   |
| sonda aspiração traqueal n.º14   |
| sonda aspiração traqueal n.º16   |
| sonda aspiração traqueal n.º18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 06   |
| sonda de folly 2 vias n.º 08   |
| sonda de folly 2 vias n.º 10   |
| sonda de folly 2 vias n.º 12   |
| sonda de folly 2 vias n.º 14   |
| sonda de folly 2 vias n.º 16   |
| sonda de folly 2 vias n.º 18   |
| sonda de folly 2 vias n.º 20   |
| sonda de folly 2 vias n.º 22   |
| sonda de folly 2 vias n.º 24   |
| sonda de folly 3 vias n.º 16   |
| sonda de folly 3 vias n.º 18   |
| sonda de folly 3 vias nº 22  |
| sonda de folly 3 vias nº 24  |
| sonda nasogastrica curta n.º 06  |
| sonda nasogastrica curta n.º 08  |
| sonda nasogastrica curta n.º 10  |
| sonda nasogastrica curta n.º 12  |
| sonda nasogastrica curta n.º 14  |
| sonda nasogastrica longa n.º 04  |
| sonda nasogastrica longa n.º 06  |

|   |
|---|
| sonda nasogastrica longa n.º 08   |
| sonda nasogastrica longa n.º 10   |
| sonda nasogastrica longa n.º 12   |
| sonda nasogastrica longa n.º 14   |
| sonda nasogastrica longa n.º 16   |
| sonda nasogastrica longa n.º 18   |
| sonda nasogastrica longa n.º 20   |
| sonda nasogastrica longa n.º 22   |
| sonda retal n.º 08  |
| sonda retal n.º 12  |
| sonda retal n.º 14  |
| sonda retal n.º 16  |
| sonda retal n.º 18  |
| sonda uretral n.º 08  |
| sonda uretral n.º 10  |
| sonda uretral n.º 12  |
| sonda uretral n.º 16  |
| sonda uretral n.º 18  |
| tako neuto pct c/ 1 kg  |
| termometro clinico prismático   |
| tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades |
| torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca  |

|  |
|--|
| traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel                                  |
| traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel                                  |
| traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel                                |
| traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel                                  |
| tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts                       |
| tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts |
| tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel     |
| umidificador c/ frasco de 250 ml                                       |
| valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio                           |

# Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

## LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral</b> | <b>3416-4000</b>      |
| <b>Sub Prefeitura (Anexo I)</b>                  | <b>3411-4212</b>      |
| <b>Secretarias Municipais</b>                    |                       |
| Secret. Mun. de Administração (SEMADE)           | 3416-4024             |
| Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)         | 3416-4023             |
| Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)                 | 3416-4032             |
| Secret. Mun. de Governo (SEMG)                   | 3416-4168             |
| Secret. Mun. de Educação (SEMED)                 | 3416-4131             |
| Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)              | 3416-4188             |
| Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)        | 3411-4020             |
| Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)                      | 3416-4171 / 3421-2822 |
| Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)         | 3411-4242             |
| Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)         | 3416-4161             |
| Procuradoria Geral do Município (PGM)            | 3416-4043             |
| Controladoria Geral do Município                 | 3416-4000             |
| Departamento de Comunicação da Prefeitura        | 3423-1213             |
| Empresa Municipal de Transportes Urbanos         | 3423-6441             |
| Fundação Cultural de Ji-Paraná                   | 3421-2263             |
| Centro de Controle de Zoonoses                   | 3423-6496             |
| Centro de Hemodiálise Municipal                  | 3423-2634 / 3423-4036 |
| Conselho Tutelar (1º Distrito)                   | 3416-4064 / 9965-1718 |
| Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente     | 3422-7287             |
| Divisão de Controle de Vetores                   | 3424-6301             |
| Biblioteca Municipal                             | 3423-4659             |
| Vigilância Sanitária                             | 3416-4189 / 3422-1456 |
| Prog. de Reg. Fundiária (PRF)                    | 3411-4207 / 3411-4209 |
| Hospital Municipal                               | 3416-4080             |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Postos de Saúde de Ji-Paraná</b>             |           |
| Pronto Atendimento L1-Maringá                   | 3421-0207 |
| Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia | 3422-4018 |
| Centro Especializado em Odontologia (CEO)       | 3423-5453 |
| Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)                | 3416-4094 |
| Posto de Saúde Dom Bosco                        | 3421-0729 |
| Posto de Saúde Adolpho Rohl                     | 3416-4192 |
| Ceci Cunha                                      | 3416-4190 |
| Posto de Saúde 2 de Abril                       | 3416-4095 |
| Posto de Saúde Primavera                        | 3421-5995 |
| Posto de Saúde São Francisco                    | 3416-4183 |
| Posto de Saúde Nova Brasília                    | 3421-9249 |
| Posto de Saúde BNH                              | 3424-1215 |
| Posto de Saúde Exposição                        | 3424-6430 |
| Posto de Saúde Nova Londrina                    | 3428-2078 |
| Posto de Saúde Nova Colina                      | 3427-2199 |
| Centro DST/AIDS                                 | 3416-4187 |
| CAPS: Centro de Atenção Psicossocial            | 3421-4415 |
| PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso      | 3422-3265 |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Escolas e Centros Educacionais Municipais</b> |           |
| C.M.E.I - Mário Andreatza                        | 3424-7768 |
| C.M.E.I - Nelson Dias                            | 3416-4103 |
| C.M.E.I - Bairro Primavera                       | 3423-0131 |

|   |           |
|---|-----------|
| C.M.E.I - Menino Jesus                    | 3424-4757 |
| C.M.E.I - Pedro Gonçalves                 | 3424-2979 |
| C.M.E.I - Professora Mirian Trajano Lopes | 3416-4152 |
| C.M.E.I - Professora Maria Antônia        | 3421-3333 |
| C.M.E.I.E.F. - Ruth Rocha                 | 3424-4623 |
| C.M.E.I - Marcelino Calegari              | 3423-0189 |
| Centro Educacional Parque dos Pioneiros   | 3424-1313 |
| E.M.E.F - Paulo Freire                    | 9212-1734 |
| E.M.E.F - Professor Edson Lopes           | 9966-1917 |
| E.M.E.F - Professor Irineu A. Dresch      | 9994-5245 |
| E.M.E.F - São Gabriel                     | 3423-7623 |
| E.M.E.F - Ulisses M. Peres Pontes         | 9954-5317 |
| E.M.E.I.E.F - Adão Valdil Lamota          | 3424-1360 |
| E.M.E.I.E.F - Jamil Vilas Boas            | 3416-4146 |
| E.M.E.I.E.F - Jandinei Cella              | 3416-4155 |
| E.M.E.I.E.F - Professor Almir Zandonaide  | 3422-5597 |
| E.M.E.I.E.F - Professor Celso Rocco       | 3424-0172 |
| E.M.E.I.E.F - Antinio Prado               | 9926-2973 |
| E.M.E.I.E.F - Nova Aliança                | 9283-2748 |
| E.M.E.I.E.F - Pérola                      | 9242-1835 |
| E.M.E.I.E.F - Rio São Francisco           | 9221-1748 |

### Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná | 3421-5680                         |
| APAE - Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.     | 3421-2219                         |
| CAERD - Cia de Águas e Esgotos de RO         | 3416-3440                         |
| Câmara Municipal de Vereadores               | 3421-2181                         |
| CERON  | 3422-1909 / 3422-2843             |
| CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas          | 3421-9772                         |
| Corpo de Bombeiros                           | 3416-4869 / 193                   |
| Correios                                     | 3421-3915                         |
| Disk CEP                                     | 0800-7257278 / 0800-7250100       |
| Delegacia da Mulher                          | 3422-2271                         |
| Delegacia de Polícia 1º DP                   | 3422-1165 / 3422-3560             |
| Delegacia de Polícia 2º DP                   | 3422-1174                         |
| DETRAN - CIRETRAN                            | 3421-5789                         |
| Fórum  | 3421-1337                         |
| Guarda-Mirim                                 | 3422-3882                         |
| INSS - Inst. Nac. de Seg. Social             | 3422-1617 / 3422-2471             |
| Ministério Público                           | 3421-1915                         |
| OAB - Ordem dos Advogados do Brasil          | 3421-1023                         |
| PM - Polícia Militar                         | 190                               |
| PRF - Polícia Rodoviária Federal             | 3421-0437 / 3422-1454             |
| Representação de Ensino                      | 3416-4866                         |
| Santa Casa de Misericórdia                   | 3424-7686                         |
| Sebrae                                       | 3421-2403                         |
| SENAI  | 3421-1270 / 3421-0659             |
| SESC - Serviço Social do Comércio            | 3421-1560                         |
| SESI - Serviço Social da Indústria           | 3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921 |
| Shopping Cidadão                             | 3422-1500                         |
| SPC - Serv. de Proteção ao Crédito           | 3422-3680/3422-3385               |

# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

**Institucional**

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

**Notícias**

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:25hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento de Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Diniz, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Asesoc...

**+ Notícias**

- 25/03/2011 às 11:01:23hs - Ação Social  
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:02hs - Ação Social  
Relação de candidatos ao CHDCA...
- 24/03/2011 às 13:19:47hs - Ação Social  
Triplica número de inscrições para Conselheiros Tutelares...
- 24/03/2011 às 11:42:33hs - Ação Social  
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação  
Conitec...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação  
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 13:33:02hs - Comunitários  
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 13:28:34hs - Educação  
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 18:08:13hs - Ação Social  
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 19:14:44hs - Educação  
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 18:09:07hs - Ação Social  
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 18:04:01hs - Saúde  
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 18:00:22hs - Saúde  
Secretário pede equipamentos a deputado...

**Destaque**

- FORO DE PREVENÇÃO SOCIAL - FPS
- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- ISS On-Line
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra a Dengue

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)